

Lei nº 2.279, de 20 de agosto de 2003.

“Abre Crédito Especial e aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA FAZENDA
01 – Secretaria da Fazenda

13.695.0094.2043 – Auxílio a Entidades
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições R\$ 8.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, o recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DA FAZENDA
01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0012.2041 – Manutenção da Secretaria
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – PJ R\$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
20 de agosto de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos